



## PORTARIA CRBM-5 Nº 22/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO/CRBM-5, no uso das suas atribuições legais, *ad referendum* na 80ª Reunião Plenária do CRBM-5, **RESOLVE** promover os seguintes ajustes no quadro funcional do Conselho;

**Art. 1º** - Nomear a funcionária *Laura Esteves Petersen*, para exercer, de modo temporário e precário, no período de 10/06/2024 a 17/01/2025, ou antes dessa data se for do interesse, conveniência e necessidade do CRBM-5, a função gratificada de Supervisor de Atendimento e Apoio, com recebimento de gratificação temporária durante o exercício da função equivalente ao valor previsto no Plano de Cargos e Salários do CRBM-5 para Supervisor (a) I;

**§ Único** - Revogar as atribuições e o respectivo pagamento relativo à função gratificada de Gratificação de Fiscalização, estabelecida na portaria CRBM-5 nº 6.2024 à funcionária *Laura Esteves Petersen*, tendo em vista sua nomeação para exercer a função prevista no *caput* desta Portaria.

**Art. 2º** - Nomear o funcionário *Jonas Henrique Weschenfelder*, para exercer, de modo temporário e precário, no período de 10/06/2024 a 17/01/2025, ou antes dessa data se for do interesse, conveniência e necessidade do CRBM-5, a função gratificada de Supervisor de Registro e Financeiro, com recebimento de gratificação temporária durante o exercício da função equivalente ao valor previsto no Plano de Cargos e Salários do CRBM-5 para Supervisor (a) I;

**§ Único** - Revogar as atribuições e o respectivo pagamento relativo à função gratificada de Supervisor de Apoio, estabelecida na portaria CRBM-5 nº 6.2024 ao funcionário *Jonas Henrique Weschenfelder*, tendo em vista sua nomeação para exercer a função prevista no *caput* desta Portaria

**Art. 3º** - O acréscimo de gratificação estabelecido nesta Portaria, não integra e nem incorpora a remuneração dos empregados, estando vinculado, para todos os fins legais, ao desempenho efetivo da função gratificada ora designada, a qual poderá ser revogada a qualquer momento pelo Conselho, com a consequente exclusão da cifra remuneratória correspondente.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.



**DR. RENATO MINOZZO**  
Presidente CRBM-5